



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 121 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**APROVA**, nos próprios termos, o SUBSTITUIVO AO PROJETO DE LEI Nº 309/2023, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda) que “Institui a Semana de Conscientização sobre a Prevenção de Amputações em Pacientes Diabéticos no Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a Semana de Conscientização sobre a Prevenção de Amputações em Pacientes Diabéticos, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 14 de novembro, em alusão ao Dia Mundial do Diabetes.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização sobre a Prevenção de Amputações em Pacientes Diabéticos tem como finalidade:

I – promover debates e reflexões sobre a importância do controle do diabetes e do cuidado com os pés para prevenir complicações;

II – incentivar práticas de autocuidado e prevenção, como o exame periódico dos pés e a busca por acompanhamento médico adequado;

III – divulgar informações educativas sobre os fatores de risco, cuidados essenciais e medidas preventivas para evitar amputações relacionadas ao diabetes.

**Art. 3º** Esta Lei tem caráter orientativo e educativo, não impondo obrigações ao Poder Executivo, ficando a cargo de entidades públicas, privadas, organizações da sociedade civil e interessados a realização de atividades voluntárias alusivas ao tema.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES**  
**FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2024.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GJ7A4T2KMRU31709>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GJ7A-4T2K-MRU3-1709**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: GJ7A-4T2K-MRU3-1709